



Portaria nº 0224/2015 de 13 de novembro de 2015

Ementa: Instaura e nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Vestibular, para ingresso de discentes no semestre 2016.1, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da AESGA;

CONSIDERANDO, o Artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal 3.693/2009 que dispõe sobre a constituição dos órgãos suplementares de apoio da Autarquia, em particular, das comissões permanentes.

CONSIDERANDO, os Editais 007/2015 e 008/2015 que tratam das normas regulamentares inerentes ao processo seletivo destinado ao ingresso de discentes nos cursos oferecidos por esta Autarquia, no semestre letivo 2016.1.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.907/2013 de 03 de junho de 2013 que dispõe sobre a organização dos processos seletivos no que se refere às normas regulamentares de acesso e AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Vestibular, destinado ao ingresso de novos acadêmicos nos cursos oferecidos por esta Autarquia no semestre letivo 2016.1 em conformidade com a Lei Municipal nº 3.907/2013.

Art. 2º - Nomear para compor a comissão especificada no Art. 2º da Lei Municipal nº 3.907/2013, os servidores: **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285-1; Aline Munique Silva, mat. 822-1; Bruna Maria Jacques Freire de Albuquerque, mat. 719-2; Pedro Henrique Rodrigues da Silva, mat. 777-1; Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1;** para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

Art. 3º. Designar a servidora **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285** para a Presidência da referida comissão e como Presidente Adjunto **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282**, ficando como secretários, os demais servidores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de outubro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA